



IMPOSTO DE RENDA

Divulgação/GS

Chegou a hora!

Os contribuintes já iniciaram o acerto anual de contas com o Leão, com a entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2024 (ano-base 2023). Neste ano, a Receita Federal espera receber 43 milhões de declarações, contra 41.151.515 entregues em 2023. Acompanhe as dicas nesse suplemento para não ter erro e não perca o prazo, que se encerra no dia 31 de maio.



Venha fazer sua declaração do IRRF conosco
Nos chame no Whats

SERVICON
Contabilidade

51 9 8552-4871
51 3717-3056
51 3711-7190

Rua Fernando Abott 435, esquina com Tenente Coronel Brito - Centro
serviconcontab@hotmail.com

Não deixe para última hora!
ANTECIPE SEU IMPOSTO DE RENDA!

30 ANOS
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
SANTACRUZ
CRC-RS 3189

IRPF 2024

51 3056-4401 | 3056-4402 | 3713-1843 | 51 98415-0699
RUA MARECHAL DEODORO, 331, SALA 201 CENTRO, SCS
WWW.SANTACRUZCONTABILIDADE.COM.BR



Cinco perguntas sobre declaração do Imposto de Renda

Diretora de Comunicação do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo (Sindicontábil) explica o passo a passo da declaração de 2024

Já está aberto o prazo para a Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física. Quem recebeu mais de R\$ 30.639,90 em 2023 tem que acertar as contas com a Receita Federal até o dia 31 de maio próximo. Para facilitar a vida do contribuinte, a contadora e diretora de comunicação do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo (Sindicontábil), Clari Schuh, criou um guia, com o passo a passo, com as cinco principais perguntas dos contribuintes de primeira declaração, ou aqueles que têm dúvidas quanto às regras para o ajuste deste ano.

1 Quem precisa fazer a declaração em 2024?

Quem recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 30.639,90.

Quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 200.000,00.

Quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto.

Quem realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.

Quem teve atividade rural e obteve receita bruta em valor superior a R\$

153.199,50, ou pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023.

Quem teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800.000,00.

Quem passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou optou pela isenção do Imposto de Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localiza-

dos no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Novidade em 2024

Quem optou por declarar os bens, direitos e obrigações detidos pela entidade controlada, direta ou indireta, no exterior como se fossem detidos diretamente pela pessoa física, nos termos do Regime de Transparência Fiscal de Entidade Controlada estabelecido no art. 8º da Lei no 14.754, de 12 de dezembro de 2023.

Quem é titular de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira com características similares a este, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei no 14.754, de 2023; ou optou pela atualização a valor de mercado de bens e direitos no exterior, nos termos do art. 14 da Lei no 14.754, de 2023.

2 Quais são os tipos de declaração?

O contribuinte tem a opção por dois tipos de declaração, a Simples ou Completa. A Simples é destinada aos

contribuintes que tiveram poucas despesas no ano passado, onde os valores dos rendimentos tributáveis sofrem dedução automática de 20%, limitados a R\$ 16.754,34. Ou seja, o contribuinte renuncia de todas as deduções permitidas, incluindo as com gastos com educação e saúde.

Já na Completa são consideradas todas as deduções que a legislação permite. Importante observar após inseridos todos os dados, e consultar, no menu da esquerda do programa, o item "Opção pela Tributação". Assim, poderá optar por aquela que oferecer a menor "alíquota efetiva" do imposto. Ou seja, consegue-se visualizar qual das duas opções proporciona um menor valor de imposto a pagar, ou maior valor a restituir.

3 Quais são os gastos que podem ser deduzidos?

A legislação prevê como despesas dedutíveis: dependentes, saúde, educação, previdência, pensão alimentícia e livro-caixa.

Importante destacar que toda despesa informada na declaração deve estar amparada por documentos, seja recibo, nota fiscal ou comprovante de pagamento que contenham a identificação do CPF ou CNPJ, tanto de quem recebeu o serviço como de quem o prestou.



Clari Schuh esclarece dúvidas frequentes

DM DE MARCO
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

Imposto de Renda 2024 (15/03 a 31/05), nossa equipe está pronta para garantir que sua declaração seja entregue dentro das normas!

Conte conosco para orientá-lo em cada etapa do processo!

(51) 99921.2006 (51)99119.6954 atendimento@demarcocontabilidade.com.br
Rua Emílio Rabenschlag, 151 - Centro | Santa Cruz do Sul

ESCRITAS CONTÁBEIS E FISCAIS
REGISTROS DE FIRMAS

Lauro Roque Küster
CONTABILISTA CRC-RS 040935/0-9

Maurício Arnaldo Küster
CONTABILISTA CRC-RS 099586/0-5

Vanessa Küster
CONTABILISTA CRC-RS 095478/0-0

e-mail: kustercontabil@gmail.com
Fones (51) 3056-4216 / 3053-0368 / 99994-7374
Rua 7 de Setembro, 980 - Centro - Santa Cruz do Sul

KÜSTER
ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS



4 Quais documentos são usados na declaração?

Os contribuintes podem utilizar a declaração pré-preenchida quando o contribuinte não precisa inserir manualmente todos os dados para agilizar o envio das informações. O recurso está disponível para quem tem uma conta "gov.br" nível prata ou ouro, cerca de 75% dos declarantes, de acordo com a Receita Federal. Vale lembrar que há a necessidade de conferir os dados, pois a responsabilidade dos dados é do contribuinte.

Para quem opta pelo modelo convencional, os documentos necessários são: documentos de identificação (RG, CPF e, se aplicável, o número do título de eleitor); comprovante de rendimentos (Informe de Rendimentos fornecido por todas as fontes pagadoras (empregadores, Instituições financeiras); comprovantes de pagamentos e despesas dedutíveis (saúde, educação, previdência privada, pensão alimentícia); informações sobre bens e direitos (documentos que comprovem a posse de bens, como imóveis, veículos, investimentos. Isso inclui escrituras, contratos de compra e venda, extratos bancários, informes de rendimentos de investimentos).

Além disso, comprovantes de aluguel (aluguéis pagos e recebidos precisam constar na declaração); documentação de atividades rurais (no caso de atividade rural, é necessário reunir documentos que comprovem sua receita bruta anual, despesas relacionadas à atividade e outros documentos específicos); informações sobre dependentes (reunir os documentos de identificação, além de informações sobre rendimentos e despesas relacionadas a eles, como educação e saúde); declarações anteriores (é importante ter em mãos as declarações de IR dos anos anteriores, em especial se houver dados que precisam ser transferidos para a declaração atual).



5 O que acontece com quem não faz a declaração?

Por diversos motivos o contribuinte pode fazer a declaração sem ter a obrigatoriedade. Exemplo: teve Imposto de Renda na Fonte e quer restituir, como comprovante de renda para futuros empréstimos etc.

No entanto, se existe a obrigatoriedade, a apresentação fora do prazo significará:

- ➔ Multa de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido nela apurado, ainda que integralmente pago.
- ➔ Multa mínima de R\$ 165,74 e valor máximo correspondente a 20% do Imposto sobre a Renda devido.

Sua declaração de Imposto de Renda pode fazer a diferença na vida de alguém.

Pessoa física que declara imposto de renda pode ajudar os conselhos municipais da Criança e Adolescente e da Pessoa Idosa.

Isso porque até 6% do valor devido à Receita Federal pode ser destinado à doação para estas entidades.

Fale com seu Contador e opte pela Declaração Completa de Imposto de Renda.

Não custa nada, mas esta ação faz muito por quem mais precisa.

Uma iniciativa:



**SINDICONTÁBIL
VALE DO RIO PARDO**



RESTITUIÇÃO

Os cidadãos que têm direito a receber a restituição do IR são aqueles que pagaram o imposto a mais que o devido, levando em consideração seus rendimentos e movimentações financeiras do ano anterior.

Saiba o cronograma:

Primeiro lote: em 31 de maio.

Segundo lote: 28 de junho.

Terceiro lote: 31 de julho.

Quarto lote: 30 de agosto.

Quinto e último lote: 30 de setembro.

A consulta pode ser feita na página da internet da Receita Federal e nos apps da receita.

A ordem de prioridade para a restituição é a seguinte: contribuintes idosos com idade igual ou superior a 80 anos; contribuintes idosos com idade igual/superior a 60 anos, pessoas com deficiência e portadores de moléstia grave; contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério; contribuintes que utilizaram a pré-preenchida e/ou optaram por receber a restituição por Pix; e demais contribuintes.

Imposto de Renda: origem, conceito e características

Estudiosos acreditam que o conceito de tributo sobre a renda nasceu na Inglaterra em 1799. Na ocasião, o país buscava sanar problemas financeiros surgidos a partir da guerra contra a França. Diante do modelo, diversos países adotaram a tributação, sendo instituído no Brasil em 1922, através da Lei Orçamentária nº 4625, em seu artigo 31. O objetivo fazia parte de uma proposta de implantação de um novo sistema econômico.

A atual forma é de 1922 e fora inicialmente planejada para financiar a saúde, educação e desenvolvimento urbano, como forma de ajudar a redistribuir a renda. Segundo a Receita Federal, não há destinação específica; ele compõe as receitas orçamentárias que são utilizadas para o financiamento de políticas públicas.

O Imposto de Renda incide sobre a renda e proventos de contribuintes residentes no País ou residentes no Exterior que recebam rendimentos de fontes no Brasil. Apresenta alíquotas variáveis conforme a renda do contribuinte, sendo que os de menor renda não são alcançados pela tributação. Assim, em linhas gerais, podemos dizer que sobre os rendimentos do contribuinte, deverá ser descontada parcela desse ganho e repassada aos cofres públicos, sendo que cada qual terá

seu percentual de desconto definido pelo montante recebido.

Dentro de suas características, podemos destacar que abrange a toda a sociedade, dentro de três pilares: a generalidade, que garante que todo contribuinte tenha seu rendimento tributado; a universalidade, que atinge todos os rendimentos tributáveis; e a progressividade, que permite que pessoas com rendimentos menores tenham percentuais menores de tributação, além de estipular piso para a cobrança do tributo.

Por fim, há de se destacar que para atender à exigência dentro do que prevê a legislação vigente, o contribuinte precisa ter conhecimento dela na íntegra, se atentar às suas previsibilidades e limitações. Um contador é a pessoa mais preparada para dar auxílio, sempre trabalhando para que o contribuinte possa pagar menos Imposto de Renda ou conseguir restituição maior usando as regras da própria Receita Federal.

Lucas Arêas de Marco

Sócio proprietário da De Marco Assessoria e Contabilidade Ltda. e Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, atua na área contábil, tributária e fiscal.

Divulgação/GS



“ O Imposto de Renda incide sobre a renda e proventos de contribuintes residentes no País ou residentes no Exterior que recebam rendimentos de fontes no Brasil. Apresenta alíquotas variáveis conforme a renda do contribuinte, sendo que os de menor renda não são alcançados pela tributação.

FAÇA SUA DECLARAÇÃO DE RENDA COM QUEM ENTENDE DO ASSUNTO

A **Ideal Contabilidade**, com mais de **40 anos de experiência** no mercado, oferece um serviço confiável e eficiente para garantir que sua declaração seja feita com precisão e tranquilidade. Conte com nossa equipe especializada para cuidar dos seus interesses financeiros. Agende sua consulta hoje mesmo para retirar todas as suas dúvidas!



 51 2106-6617

 51 2106-6604

**Ideal**
CONTABILIDADE



Rua 28 de setembro 553,
Santa Cruz do Sul/RS

www.Ideal24h.com.br